



ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2015
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.493/2015 para deliberação acerca da **Concorrência Pública nº 006/2015**. Não estando presente nenhum dos representantes das licitantes participantes, o presidente inicia-se a sessão determinando que todos os licitantes sejam intimados das decisões com o envio da Ata da Sessão pelos seguintes endereços Eletrônicos: supremaeng@yahoo.com.br, diretoria@jfreitas.com.br, construtoracc@hotmail.com conforme, inclusive, já havia sido comunicado aos licitantes na ata da sessão anterior. Iniciados os trabalhos, foi verificado que o Contador Flávio Henrique Borges analisou e declarou que todos os licitantes atenderam ao exigido no edital no que se refere ao item 5.2.3, alíneas “b” à “f”. Foi verificado que o engenheiro Rafael Leão da Silva Júnior, convocado a se manifestar no certame a respeito do item 5.2.4 (qualificação técnica operacional e profissional) se manifestou da seguinte forma: a licitante **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP**, atendeu todas as exigências editalícias contidas no referido item. A licitante **CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA – EPP** atendeu parcialmente as exigências editalícias contidas no referido item e a licitante **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA – EPP** também atendeu parcialmente as exigências editalícias contidas no referido item, tudo conforme Comunicação Interna retro composta de três páginas que fará parte integrante do certame. Com tudo isto e analisando toda a documentação habilitatória apresentada, bem como as exigências editalícias e as manifestações do Setor Técnico da Engenharia e Contabilidade, delibera-se o que se segue: **a) a licitante JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** cumpriu todas as exigências editalícias com relação à fase habilitatória; **b) a licitante CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA – EPP não cumpriu** todas as exigências editalícias contidas no item 5.2.4, alínea “d” a qual exige “Atestado de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades pertinentes e compatíveis as características do objeto desta licitação”, porque o licitante não comprovou o quantitativo mínimo exigido para o item “Execução de Estrutura Metálica em Tesouras ou similar”. Os atestados da empresa Engecil Construções Civis Ltda não servem para balizar a capacidade técnica operacional desta licitante. **c) a licitante CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA – EPP não cumpriu** todas as exigências editalícias contida no item 5.2.4, alínea “d” a qual exige “Atestado de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades pertinentes e compatíveis as características do objeto desta licitação”, porque o licitante não comprovou os quantitativos mínimos exigidos para os itens “Execução de Estrutura Metálica em Tesouras ou similar”, “Execução de Concreto FK20mpa ou similar”, “Execução de Castelo d’água mínimo 15.000lts ou similar”, “Execução de Armação de Aço CA-



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: compraspimenta2014@gmail.com

50/60 – Fornecimento + Corte + Dobra + Colocação ou similar”, Execução de Instalação Elétrica” e Execução de Instalação Hidráulica”; inclusive deixou de apresentar o quadro demonstrativo de atestados constante do anexo XII do edital. Os atestados da empresa Chacon Engenharia Ltda não servem para balizar a capacidade técnica operacional desta licitante e com relação ao “Atestado de capacidade técnica profissional” não comprovou os quantitativos mínimos exigidos para os itens “Execução de Estrutura Metálica em Tesouras ou similar”, “Execução de Castelo d’água mínimo 15.000lts ou similar”. Diante de tudo isso, esta Comissão de Licitação declara as licitantes **CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA – EPP e CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA – EPP** inabilitadas por não cumprirem integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e declara a licitante **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** habilitada por cumprir integralmente a todas as exigências do edital. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, encaminhando o procedimento ao setor jurídico para análise e parecer. Em seguida remete-se à autoridade superior para a competente revogação/homologação. Lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE ENGENHARIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Presidente da Comissão de Licitação
Irineu Silva Junior

Assunto: Processo Licitatorio 041/2015, Modalidade Concorrência 006/2015.

Venho manifestar acerca da documentação habilitatória apresentada pelas empresas licitantes, especificamente o item 5.2.4 do edital que prescreve sobre a qualificação técnica operacional e profissional apresentados no processo licitatorio.

Documentação da Licitante João Antonio Empreendimentos Ltda – EPP,

- a) Certidão atualizada de Registro e quitação da Pessoa Juridica expedida pelo CREA – OK
- b) Certidão atualizada de registro e quitação do Responsavel tecnico da empresa expedida pelo CREA – OK
- c) Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsavel tecnico com apresentação da Carteira do CREA – OK
- d) Atestado de capacidade Operacional emitido por pessoa juridica de direito publico ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades pertinentes e compatíveis as características do objeto da licitação.
 - Apresentação do Anexo XII – OK
 - Execução de estrutura metalica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m2– OK
 - Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m3 – OK
 - Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – OK
 - Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – OK
 - Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m2 – OK
 - Execução de instalação hidraulica – quant. Obra de 755 m2 – OK
- e) Atestado de capacidade profissional emitido por pessoa juridica de direito público ou privado, atestando ter sido o profissional responsavel tecnico por atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação.
 - Apresentação do Anexo XII – OK
 - Execução de estrutura metalica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m2– OK
 - Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m3 – OK
 - Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – OK
 - Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – OK
 - Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m2 – OK
 - Execução de instalação hidraulica – quant. Obra de 755 m2 – OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ENGENHARIA

Documentação da Licitante Construtora J. Freitas Ltda,

- a) Certidão atualizada de Registro e quitação da Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – OK
- b) Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável técnico da empresa expedida pelo CREA – OK
- c) Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsável técnico com apresentação da Carteira do CREA – OK
- d) Atestado de capacidade Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades pertinentes e compatíveis as características do objeto da licitação.
 - Apresentação do Anexo XII – OK
 - Execução de estrutura metálica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m² – Não atendeu
 - Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m³ – OK
 - Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – OK
 - Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – OK
 - Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m² – OK
 - Execução de instalação hidráulica – quant. Obra de 755 m² – OK
- e) Atestado de capacidade profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter sido o profissional responsável técnico por atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação.
 - Apresentação do Anexo XII – OK
 - Execução de estrutura metálica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m² – OK
 - Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m³ – OK
 - Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – OK
 - Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – OK
 - Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m² – OK
 - Execução de instalação hidráulica – quant. Obra de 755 m² – OK.

Documentação da Licitante Construtora Chaves Costa Ltda EPP

- a) Certidão atualizada de Registro e quitação da Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – OK
- b) Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável técnico da empresa expedida pelo CREA – OK
- c) Comprovante de inscrição na respectiva categoria de classe de trabalho do Responsável técnico com apresentação da Carteira do CREA – OK
- d) Atestado de capacidade Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades pertinentes e compatíveis as características do objeto da licitação.
 - Apresentação do Anexo XII – Não atende
 - Execução de estrutura metálica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m² – Não atende
 - Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m³ – Não atende
 - Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – Não atende
 - Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – Não atende
 - Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m² – Não atende
 - Execução de instalação hidráulica – quant. Obra de 755 m² – Não atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ENGENHARIA

e) Atestado de capacidade profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter sido o profissional responsável técnico por atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação.

- Apresentação do Anexo XII – Não atende
- Execução de estrutura metálica em tesouras ou similar – quant. 713,00 m² – Não atende
- Execução de concreto fck 20 mpa ou similar – quant: 70 m³ – OK
- Execução de castelo d'água mínimo de 15.000 lts ou similar – Não atende
- Execução de armação de aço CA- 50/60- Quant. – 3.800 kg – OK
- Execução de instalação elétrica – quant. Obra de 755 m² – OK
- Execução de instalação hidráulica – quant. Obra de 755 m² – OK

Atenciosamente,

Pimenta /MG, 06 de outubro de 2015.

Rafael Leão da Silva Júnior
Responsável Técnico
CREA/MG nº 65.065-D